

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1752 – PÁG. 1 – QUINTA-FEIRA – 12 – 08 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: 055/2021 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 027/2021 – Registro de Preços
---	--	---

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021 REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA INCLUINDO PAM E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO: até às 08h30min do dia 26 de agosto de 2021.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 26 de agosto de 2021 a partir das 08h30min.

CRITÉRIO: MENOR PREÇO/POR ITEM.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br informando o nº do Pregão e código da UASG: 987831.

RETIRADA DO EDITAL E EVENTUAIS ANEXOS: a partir do dia 13 de agosto de 2021 até o dia 26 de agosto de 2021, através do endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br ou diretamente no site do Município (www.sabaudia.pr.gov.br) no link de Licitações.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Sabáudia, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Sabáudia/PR, através do telefone (43) 3151-1122 das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min em dias de expediente, ou através do e-mail (licitatao@sabaudia.pr.gov.br).

Sabáudia/PR, 12 de agosto de 2021.

Moises Soares Ribeiro
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1752 – PÁG. 2 – QUINTA-FEIRA – 12 – 08 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



DECRETO Nº171/2021

Dispõe sobre contratação do PSS.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Fica contratada, a partir de 12/08/2021 a senhora abaixo relacionada para o respectivo cargo, em regime CLT, em virtude de classificação no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, Nº 001/2021, EDITAL Nº 006/2021 pelo período do ano letivo de 2021 – até o dia 17/12/2021, podendo ser prorrogado por igual período ou menor, ou ser rescindido a qualquer tempo conforme interesse e necessidade da Administração Pública do Município de Sabáudia:

NOME	CARGO	DOCUMENTO (RG)
ELEN SCOCCA RESENDE CRUZ	PROFESSOR	8.631.439-8

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 12 dias do mês de agosto de 2021.

MOISES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1752 – PÁG. 3 – QUINTA-FEIRA – 12 – 08 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia - PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: 051/2018 Modalidade: Pregão Presencial nº 035/2018
	EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 065/2018	

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 051/2018
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 035/2018
 CONTRATO ADMINISTRATIVO: 065/2018
 DATA DE ASSINATURA: 10/08/2018
 CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
 CONTRATADA: **CONECTIVA TELECOM LTDA - ME**
 CNPJ Nº: 17.207.543/0001-87
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET) DESTINADA AOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS LOCALIZADOS TANTO NA ÁREA URBANA QUANTO NA ÁREA RURAL.
 TERCEIRO TERMO ADITIVO: prorrogação da vigência contratual em 12 (doze) meses a contar de 12/08/2021, passando a vencer em 12/08/2022, perfazendo um valor total de até R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.005- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	
31 - 3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES
2.009- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
73- 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000.1000000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES
73- 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00103.100103.01.01.00.00 - EDUCAÇÃO /10% SOBRE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAL
73- 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00104.100104.01.01.00.00- EDUCAÇÃO /25% SOBRE IMPOSTOS
73- 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00107.100107.99.01.00.00-SALÁRIO EDUCAÇÃO EXERCICIO CORRENTE
2.212 - FORTALECIMENTO DO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DA ATENÇÃO À SAÚDE	
244-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE/ PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM
2.217 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DOS SERVIÇOS PRÓPRIOS	
268 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE/ PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM
2.117 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
322 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES
322 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00934.100934.09.06.06.06 - FMAS IGDBF
2.054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA	
367 -3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES
367 -3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00504.100504.99.99.00.00 - OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATR
367 -3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00511.100511.01.07.00.00 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
2.063 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, OBRAS E ABASTECIMENTO	
427 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES

FUNDAMENTO: Art. 57, inciso II e § 2º da Lei 8.666/93.
 FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
 Sabáudia, 11 de agosto de 2021.

MOISES SOARES RIBEIRO
 Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1752 – PÁG. 4 – QUINTA-FEIRA – 12 – 08 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PORTARIA Nº 141/2021

MOISES SOARES RIBEIRO, Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos Contratos, por representante da Administração especialmente designado,

Considerando a Recomendação Administrativa nº. 01/2019 do Departamento de Licitação que solicita a indicação de Gestor e Fiscal de todos os Contratos Administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais do Contrato referente ao Pregão Presencial nº 035/2018, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato Administrativo:

Gestor: Moises Soares Ribeiro	CPF: 855.249.309-82	Matricula: 257
	RG: 5.779.609-2	Cargo: Prefeito
Fiscal Titular: Amaury Durante	CPF: 822.420.209-78	Matricula: 271
	RG: 5.164.501-4	Cargo: Gerente de Compras
Fiscal Suplente: Juliano Rampinelli Bereldi	CPF: 027.589.439-80	Matricula: 259
	RG: 7.285.901-1	Cargo: Chefe de Gabinete
Processo Administrativo: 051/2018	Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 035/2018	
Objeto Licitado/Contratado: É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses a contar da data de 12/08/2021, passando a vencer em 12/08/2022, mantendo os valores atualmente praticados de até R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), distribuídos pelo período de 12 (doze) meses.		
Contratadas: CONECTIVA TELECOM LTDA – ME		
Terceiro Termo Aditivo do Contrato: 065/2018		
Valor Total: até R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)		
Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura do Termo Aditivo.		

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados como Fiscais dos Contratos, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, deverão:

I – Ler minuciosamente os Contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1752 – PÁG. 5 – QUINTA-FEIRA – 12 – 08 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

II – Verificar se os Contratos atendem as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou partícipes;

III – exigir somente o que for previsto nos Contratos. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

IV – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza os Contratos e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

V – Elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento dos Contratos;

VI – Aprovar a substituição de serviços solicitados pela contratada;

VII – elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VIII – procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

IX – Deverá, ainda, ao final dos Contratos, comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3º - O gestor será responsável pela gestão dos Contratos, no que se refere a:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a prestação de serviços está sendo cumprida integral ou parceladamente;

III – anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da prestação de serviços decorrentes do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – Comunicar ao Departamento de Licitação, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os Contatos prévios com a Contratada;

V – Solicitar aos fiscais esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria nº 149/2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, em 11 de agosto de 2021.

Moises Soares Ribeiro
Prefeito Municipal